



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.364/81. de 11 Nov 81.

DENOMINA DE RUA PROFESSORA LOURDES VIEIRA, A ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JOTOBÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Professora Lourdes Vieira, a artéria localizada no Bairro do Jotobá, nesta cidade, compreendendo ser a rua projetada de nome (catorze), como rumo leste a oeste, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NETA

Prefeito Constitucional